

tumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 2678/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16456/01.ITDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gonçalo Cassiano Faria Terenas da Silva Ferreira, filho de Jorge António da Silva Ferreira e de Maria João Faria Pessoa Terenas da Silva Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Abril de 1983, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12420644, com domicílio na Rua Doutor Júlio Dantas, 4, 7.º, 1070-095 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 18 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Virgínia Branco*.

Aviso n.º 2679/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 22359/00.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Clara Castro Santos, filha de João Fernando Martins de Castro Santos e de Maria Bernardete dos Santos, nascida em 4 de Janeiro de 1961, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 75633994, com domicílio na Praceta das Amoreiras, 17, 3.º, direito, Rinchoa, Rio de Mouro, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 1 de Agosto de 2000, por despacho de 9 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Aviso n.º 2680/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 295/02.5JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Domingues Rato, filho de Plínio Jesus Rato e de Maria Arlinda Rato Domingos, natural de Lisboa, Alvalade, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4257848, com domicílio na Rua General Firmino Miguel, 8, 2.º-A, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Agosto de 2001, por despacho de 26 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 2681/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular), n.º 8792/95.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Ferreira Filipe, filho de José João Marques Filipe e de Maria Celeste da Conceição Mendonça Ferreira Filipe, natural de Seixal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1259768, com domicílio na Rua dos Caranguejais, 3, rés-do-chão, direito, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Junho de 1995, por despacho de 1 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 2682/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 91/01.7MALSBS, pendente neste Tribunal contra o arguido Abel Marques Silva, filho de Ernesto da Silva e de Lucinda Marques do Vale, natural de Portugal, Cadaval, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9708642, com domicílio no Bairro dos Calvares, Rua Central, 4, Lumiar, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 21 de Março de 2001, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 2683/2006 — AP

A Dr.ª Tânia de Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2990/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Suse Laura Ferreira João, filha de Joaquim João e de Maria de Fátima do Carmo Ferreira, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Agosto de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11859717, com domicílio na Travessa Conde Avintes, 21, 2.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Dezembro de 2002, por despacho de 5 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia de Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 2684/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 60/98.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Rodrigues de Sousa, filho de Domingos Barras de Sousa e de Maria da Conceição Rodrigues, natural de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6141036, com domicílio na Largo Conde Ottolini, 19, cave, direita, 1500-201 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 10 de Dezembro de 1997, por despacho de 2 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta